Portaria nº 18, de 8 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, notadamente no art. 9º, no que se refere à progressão diagonal;

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013, relativa ao período de 3 de novembro de 2014 a 2 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção por meio de progressão diagonal a servidora BÁRBARA SANTOS KLEIN (Assistente em Gestão III), passando da Classe 10 – Faixa 8 para a Classe 10 – Faixa 13, nos termos da tabela constante do Anexo II, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de novembro de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

DECRETO N° 3.243 - SÚMULA: Aprova o LOTEAMENTO DONA DINA, de Propriedade de Dina Agropastoril Ltda., situado no bairro Alto da Glória, nesta Cidade de Palmas, Estado do Paraná.

DECRETO N° 3.245 - SÚMULA: Aprova o LOTEAMENTO CHIMARRÃO, de propriedade de Loteamento Chimarrão SPE Ltda., situado no bairro Caldeiras, nesta Cidade de Palmas, Estado do Paraná.

DECRETO N° 3.246 – DECRETAR - Art. 1º – Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016, em período integral, em decorrência das comemorações alusivas a Proclamação da República; Art. 2º – Ficam excluídos os serviços de caráter essencial, em especial aqueles prestados pelo Pronto Atendimento Municipal – PAM, que deverá funcionar normalmente. Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 16.347 – EXONERAR - Art. 1º- A pedido Sra. Ana Paula de Oliveira, portadora do RG nº 7.821.849-5, inscrita sob CPF nº 033.499.739-90, admitida em 11/02/2003, no cargo de Professora, por ter sido aprovada em Concurso Público, sob regime Estatutário, lotada no Departamento de Educação, junto a Escola Nossa Senhora de Fátima, a contar de 03 de novembro de 2016.
PORTARIA Nº 16.348 – EXONERAR - Art. 1º- Sr. Rafhael Vieira Borba, portador do RG nº 9.084.915-8 e inscrito sob CPF nº 050.636.589-11, admitido em 04/11/2015, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – PSS- Masculino, contratado através de Processo Seletivo Simplificado, sob regime C.L.T, lotado no Departamento de Infra Estrutura, a contar de 04 de novembro de 2016.

PORTARIA N º16.349 – CONCEDER -Art. 1º- Licença Prêmio, a Sra. Andreia Aparecida Antunes, portadora do RG nº 8.928.289-6, inscrita no CPF/MF sob nº 045.065.229-74, no 1° Padrão, admitida em 07/08/2006, no cargo de Professora, por ter sido aprovada em Concurso Público, sob Regime Estatutário, lotada no Departamento de Educação, junto a Escola Nerasi Menin Calza, pelo período de 90 dias, a contar de 07 de novembro de 2016.

PORTARIA No 16.350 – REMOVER -Art. 1º- Sra. Maria Juliana Lisboa, portadora do RG nº 9.719.245-6 e inscrita sob CPF nº 052.045.099-09, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, no regime C.L.T, lotada no Departamento de Educação, junto a Escola Terezinha Marins Pettres, em necessidade emergencial para na Escola Nossa Senhora de Fátima,contar de 07 de novembro de 2016. Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 16.351 – EXONERAR -Art. 1º- Sr. Antônio Kresko, portador do RG n° 5.2397.412-7, inscrito sob CPF n° 840.112.389-53, admitido em 04/11/2015, na função de Guardião/ Vigia/ Zelador, por ter sido contratado por Processo Seletivo Simplificado, lotado no Departamento de Administração, a contar de 08 de novembro de 2016.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 159/2016

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 16/2016
O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
DATA E HORÁRIO ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 09/12/2016;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Empreitada Global de Material e Mão de Obra para execução de Unidade Básica de Saúde - Saúde da Mulher em atenção ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Portaria n° 340/2013 do Ministério da Saúde, conforme especificações anexas ao edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 499.881,69 (Quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 09/12/2016;
Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 04/11/2016.
Vera Lucia Ramela dos Santos de Andrade
Presidente Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 161/2016

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 17/2016
O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14:15 do dia 09/12/2016;
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Empreitada Global de Material e Mão de Obra para implantação de pavimentação asfaltica e execução de recapeamento asfáltico em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente conforme documentos anexos ao processo.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 879.096,45 (Oitocentos e setenta e nove mil e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 14:00 do dia 09/12/2016;
Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 07/11/2016.
Vera Lúcia Ramela dos Santos de Andrade
Presidente Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.037, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

Revoga o processo licitatório nº 158/2016 na modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2016.
O Prefeito de Pato Branco - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e,
Considerando que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório nº 158/2016 na modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2016, objetivando a contratação de empresa para aquisição e instalação de servidores de rede, software, switch gerenciável e nobreak, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com recursos resultantes dos rendimentos do Convênio 01.0027.00/2010, celebrado entre a União, por meio do Ministério de Ciência Tecnologia - MCT e o Município de Pato Branco;
Considerando que através do protocolo nº 363086/2016, a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação solicitou a revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2016, justificando que, diante da falta de pronunciamento por parte do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC acerca dos valores oriundos de rendimentos do Convênio 01.0027.00/2010, o Município de Pato Branco não possui clareza acerca da disponibilidade dos recursos que podem ser utilizados como rendimento, os quais seriam destinados para a aquisição do objeto no processo licitatório nº 158/2016 na modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2016;
Considerando a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogada o processo licitatório nº 158/2016 na modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2016 de 18 de outubro de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de servidores de rede, software, switch gerenciável e nobreak, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com recursos resultantes dos rendimentos do Convênio 01.0027.00/2010, celebrado entre a União, por meio do Ministério de Ciência Tecnologia - MCT e o Município de Pato Branco, conforme fundamentação declinada no preâmbulo do presente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 4 de novembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 143/2016 – Pregão Presencial nº 94/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R VENSON MATERIAIS E OBRAS - ME, CNPJ nº 09.498.277/0001-60. De comum acordo entre as partes, Fica reduzido o valor total de R$ 336,25 passando o valor atualizado do contrato a ser de R$ 30.811,99. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR
DECRETO Nº 2.256, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Decreta Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 55, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todos os órgãos públicos municipais no dia 14 de novembro de 2016, em virtude do feriado do dia 15 de novembro – dia da Proclamação da República.
Art. 2º Fica determinado aos Secretários, Diretores e Chefes de órgãos municipais para que tomem as providências e medidas necessárias para que os serviços essenciais não sejam afetados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 08 de novembro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

MUNICÍPIO DE SULINA – PR

PORTARIA Nº 187/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.
Conceder o 2º Anuênio para a servidora Eliane Cristina Machado, matrícula funcional 5363, a partir da folha competência 11/2016.

PORTARIA Nº 188/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.
Conceder 20 dias de férias(21/11/2016 à 10/12/2016) ao servidor Ricardo Ruschel.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://amsop.dioems.com.br,** edição do dia 09 de novembro de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

A empresa VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A, unidade de Pato Branco, vêm por meio deste edital, solicitar o comparecimento do Sr. DANIEL VELOSO CPF 064.928.109-88, até a sede desta empresa, localizada na Rodovia PR 493, KM 03, Pato Branco/PR, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente edital, afim de tratar assuntos relativos ao seu contrato de trabalho com esta empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/16. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNA PÚBLICO que RESCINDIU parcialmente, de forma amigável, o contrato particular de prestação de serviços nº. 114/16, de 18/04/2016, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (nº. 018/16, de 112/04/2016), celebrado com a empresa denominada SCARTAZZINI E VIANA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº 24.502.519/0001-36, estabelecida na AV. Liberdade, nº 962, Bairro Ipiranga, CEP: 89.830-000, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, o fazendo em razão de pretensão exposta por esta em requerimento datado do dia 21 de setembro do ano em curso (21/09/2016), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, combinado com o artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/07/2002. Clevelândia, 01 de novembro de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
502	SABRINA RIBEIRO	NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 038/2014	21/10/2016

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br – Edição do dia 09 de novembro de 2016, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 031/2016

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 031/2016, de 07 de novembro de 2016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito de Renascença – Pr, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, Barão de Cotegipe - RS.
VALOR DO CONTRATO – R$ 13.481,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e um reais).
CONTRATADO: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, Barão de Cotegipe - RS.
VALOR DO CONTRATO – R$ 9.775,24 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
CONTRATADO: Idealmed Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ sob nº 09.285.600/0001-18, Pato Branco - PR.
VALOR DO CONTRATO – R$ 190,00 (cento e noventa reais).
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 08 de novembro de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 071/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Marile Corso Casali
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de montagem e desmontagem de Decoração e Ornamentação do jantar em comemoração ao Aniversário do Município a realizar-se no dia 19 de novembro de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de novembro de 2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Arariboia, 491 – Centro CEP 85501-262

Portaria nº 18, de 8 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, notadamente no art. 9º, no que se refere à progressão diagonal;

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013, relativa ao período de 3 de novembro de 2014 a 2 de novembro de 2016, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção por meio de progressão diagonal a servidora BÁRBARA SANTOS KLEIN (Assistente em Gestão III), passando da Classe 10 – Faixa 8 para a Classe 10 – Faixa 13, nos termos da tabela constante do Anexo II, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de novembro de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 0457/2.016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.016 no valor de R$ 24.581,99 (Vinte e Quatro Mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.538 de 09 de novembro de 2.015.

Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.016, um crédito adicional suplementar por Excesso de arrecadação na importância R$ 24.581,99 (Vinte e Quatro Mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.01 - Administração S.M.E.C.E.
123610020.2.020000 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 110 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....24.581,99
TOTAL.....24.581,99

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de vindos de excesso de arrecadação através das rubricas abaixo especificadas:
Excesso
1.7.2.1.35.03.00.00 - 110 - Transferência Direta do FNDE - PNAE.....24.581,99
TOTAL.....24.581,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 08 de novembro de 2.016.
Álvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia